



LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 63, DA LEI Nº 982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor da remuneração do Conselheiro Tutelar inicialmente estabelecido pela Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020 em 1 (um) salário mínimo, passará a ser de 1,36 salários mínimos.

Artigo 2º - Em decorrência da alteração prevista no artigo 1º da presente lei, o parágrafo 1º do artigo 63 da Lei nº 982, de 26 de outubro de 2020, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 63º - (...)

§ 1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1,36 salários mínimos, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para a correção do Salário Mínimo Nacional;

(...).”

Artigo 3º – O impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.101/00, esta demonstrado no anexo I.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 22 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 71/2024
Data: 26/02/2024 - Horário: 14:43
Administrativo



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



LEI Nº 1.102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

PLANILHA DE CALCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - Remuneração

Remuneração	Quant.	Salário Individual	Salário Total
1,36 salários mínimos	05	508,32	2.541,60
TOTAL ACRÉSCIMOS		508,32	2.541,60

2.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

2.1. - Sem compensação

		Salário Individual	Salário Total
sem compensação	-	-	-
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES		0,00	0,00

IMPACTO COMPENSADO	508,32	2.541,60
--------------------	--------	----------

3.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.541,60	25.416,00	30.499,20	30.499,20
13 % Salário (8,33 %)	211,71	2.117,15	2.540,58	2.540,58
Abono de Férias (2,78 %)	70,66	706,56	847,88	847,88
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA 16,50%	465,95	4.659,55	5.591,46	5.591,46
TOTAL	3.289,92	32.899,26	39.479,12	39.479,12

a partir de março de 2024.

f



4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1. - GASTOS COM PESSOAL - 3º QUADR. 2023

Base – 3 Quadrimestre 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Despesa com Pessoal	9.019.041,87	41,26%

4.2- Inclusão do impacto - Projeto de Lei

Base - 3o Quadrimestre de 2023		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	21.859.796,46	
Exercício 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	32.899,26	0,15%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	9.051.941,13	41,41%
Exercício 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	9.058.520,99	41,44%
Exercício 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	9.019.041,87	41,26%
(+) IMPACTO	39.479,12	0,18%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	9.058.520,99	41,44%

f